

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2026, DE AUTORIA DO VEREADOR GEOVÁ AZEVEDO DE ARAÚJO DO PSDB.

Institui diretrizes de incentivo ao esporte amador e à representação esportiva do Município de Parelhas/RN, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Parelhas/RN, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Município de Parelhas/RN, diretrizes de incentivo ao esporte amador, visando estimular a participação de atletas e equipes esportivas municipais em competições e eventos esportivos de caráter local, regional, estadual ou nacional.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I – Incentivar a prática esportiva como instrumento de promoção da saúde e inclusão social;

II – Valorizar atletas e equipes que representem o Município;

III – Estimular a participação da juventude em atividades esportivas;

IV – Fortalecer o esporte amador como política de desenvolvimento social e cidadania.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, observados os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, promover ações de apoio institucional ao esporte amador, inclusive:

I – Divulgação institucional de eventos e participações esportivas;

II – Articulação junto a entidades esportivas;

III – Apoio logístico e organizacional;

IV – Disponibilização de transporte para deslocamento de atletas e equipes esportivas, quando houver disponibilidade da frota municipal e inexistência de prejuízo aos serviços públicos essenciais.

Art. 4º O apoio previsto nesta Lei terá caráter facultativo, condicionado à disponibilidade administrativa do Município, não gerando direito subjetivo à sua concessão.

Art. 5º A execução das ações previstas nesta Lei ocorrerá sem criação de novas despesas públicas, utilizando-se da estrutura administrativa e dos recursos já existentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Ilustres Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir diretrizes de incentivo ao esporte amador no âmbito do Município de Parelhas/RN, reconhecendo a atividade esportiva como importante instrumento de promoção da saúde, inclusão social, desenvolvimento humano e fortalecimento da cidadania.

O esporte desempenha papel essencial na formação social da população, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens, contribuindo para a construção de valores fundamentais como disciplina, respeito, cooperação, responsabilidade e espírito coletivo. Além disso, a participação de atletas e equipes esportivas em competições e eventos representa relevante meio de integração social e divulgação positiva do Município em âmbito regional e estadual.

Nesse contexto, a presente iniciativa busca valorizar e incentivar os desportistas locais, estabelecendo diretrizes que possibilitem ao Poder Público Municipal fomentar o esporte amador por meio de apoio institucional, inclusive quanto à logística necessária à participação em eventos esportivos, como o deslocamento de atletas e equipes, desde que observada a disponibilidade administrativa e o interesse público.

Importante destacar que o Projeto possui natureza exclusivamente orientativa e autorizativa, não criando obrigações administrativas ao Poder Executivo nem gerando aumento de despesas públicas, permanecendo eventual apoio condicionado à análise de conveniência e oportunidade da Administração Municipal, bem como à utilização da estrutura já existente e à inexistência de prejuízo aos serviços públicos essenciais.

Dessa forma, a proposta fortalece o incentivo ao esporte municipal, estimula a participação esportiva e reconhece o relevante papel social desempenhado

pelos atletas e equipes locais, observando plenamente os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, responsabilidade fiscal e separação dos poderes.

Diante da relevância social e esportiva da matéria, conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Parelhas/RN, 26 de fevereiro de 2026.

GEOVÁ AZEVEDO DE ARAÚJO

Vereador do PSDB